



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmcm.pr.gov.br>  
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Marcelo Kloczko  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 651 - ANO 3 | CRUZ MACHADO (PR), TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitções.....	
Extratos de contratos.....	01
Relatórios.....	
Diversos.....	

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitções.....	
Extratos de contratos e convênios.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 1480/2014

Súmula: Cria no Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio

Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Cruz Machado - Estado do Paraná a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes - SEMPAT, a ser promovida anualmente, em mês e dias designados oportunamente pelo Executivo, através de Decreto, de acordo com calendário oficial do município.

Art. 2º - A Semana municipal de prevenção de acidentes terá como objetivo básico levar aos trabalhadores e aos diversos segmentos da população, através de palestras, cursos, seminários e outros meios similares, noções básicas sobre prevenção de acidentes em geral.

Art. 3º - O evento de que trata esta Lei será promovido pela Prefeitura com a colaboração com entidades de classe, sindicatos, órgãos públicos e entidades privadas, indústrias, empresas e comércio em geral, instituições de ensino e outros interessados em participar, possibilitando assim o maior alcance possível de seus objetivos.

Art. 4º - O chefe do Executivo baixará os atos necessários, oportunos e/ou convenientes à efetivação do evento.

Art. 5º - As despesas para a realização da semana de prevenção de acidentes poderão correr à conta das contribuições da indústria, comércio, de instituições públicas e privadas, assim como, pelas dotações orçamentárias a serem disponibilizadas conforme decisão do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, em 02 de dezembro de 2014.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2014- PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado - Estado do Paraná.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.

OBJETO: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS.

VALOR TOTAL: R\$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA  
RODO SERVICE LTDA.

